



Prefeitura de
OSÓRIO



CNPJ: 88.814.181/0001-30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA
(Portaria nº 424/2016 - Argo 1º, inciso XXXIV)

1. CONVÊNIO:

Plataforma Transferegov nº 939740/2022.

2. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.

3. DADOS DO PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Osório-RS

Inscrita no CNPJ: 88.814.181/0001-30

Endereço: Avenida Jorge Dariva, 1.251. Osório-RS. CEP: 95.520-000.

4. DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome do Prefeito: Roger Caputi Araújo

Portador do CPF: 439.350.010-53, RG: 602312570 - SSP/PC/RS

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 920, AP 103, Osório-RS, CEP: 95.520-000

Telefone: (51) 9 8031-9985. Endereço eletrônico: rogercaputi@gmail.com

5. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

A agricultura é uma das principais fontes de renda, a produção é basicamente de: cana de açúcar, frutas e hortaliças, gado de corte, madeira, entre outros. Estes produtores são beneficiados diretamente, por todas as melhorias feitas na região de forma a agregar valor ao produto e oferecer boas condições de trabalho.

Cerca de 3.475 pessoas residem na zona rural, em suas propriedades rurais. O programa proposto pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento viabilizará dinamismo, tanto no cultivo como na produtividade, atingindo diretamente os agricultores familiares, as comunidades rurais e as associações. Dentre as localidades rurais que serão beneficiadas, podemos citar: Morro da Borrússia, Água Pés e Laranjeiras.

Justifica-se a aquisição de dois (2) tratores agrícolas, visando atender as demandas do Município de Osório-RS, um elo importante e peça fundamental da subsistência e desenvolvimento do Município, contribuindo com atendimento a zonas rurais do Município, recuperando e conservando as estradas, trazendo progresso e melhorias nas condições de vidas do meio rural e demais comunidades que dependem de uma malha viária com boa trafegabilidade.



Prefeitura de
OSÓRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 88.814.181/0001-30

6. OBJETIVOS:

Aquisição de dois (2) tratores agrícolas, destinado à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, com a aquisição será possível equipar o parque de máquinas, para sua utilização com os implementos agrícolas (já existentes), e proporcionar o melhor atendimento, beneficiando a agricultura familiar, no sentido de auxiliar na produtividade, gerando assim renda e colaborando assim com o desenvolvimento de uma agricultura forte e escoamento da economia local. Será incorporada a estrutura já existente (deficitária) operacionalizando e intensificando os serviços nas pequenas propriedades, objetivando dinamismo no preparo e aumento de produtividade. O Município encontra atualmente dificuldades na prestação de serviços à população, pois não possui os equipamentos necessários. Tendo em vista em atender esta necessidade, se faz necessário, definir os padrões de especificações mínimas conforme **objeto do item 7** deste documento.

7. AQUISIÇÃO DE BENS

OBJETO:

Trator Agrícola, com potência mínima de 75 cv, equipado com, no mínimo, 3 cilindros, cabinado original de fábrica, fabricação nacional, banco do operador co-Rn cinto, tração 4x4, motor a diesel, turbo Intercooler; caixa de câmbio com transmissão lateral com 08 velocidades à frente e 04 a ré, acelerador de pé e de mão, tornada de força independente de 540RPM, bloqueio do diferencial, sistema de direção hidrostática, sistema um hidráulico com capacidade de levante de 2.600 kg, com barra de tração, freios a disco multidisco úmido, rodas e pneus novos dianteiros 12.424R1 e rodas e pneus traseiros novos 18.430R1. Equipado com todos itens de segurança conforme legislação em vigor e atendendo toda a legislação de poluentes em vigor. A Fabricante deve possuir ISO 9001 E 14001.

8. COTAÇÕES DE PREÇOS - DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

EMPRESA 1: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Empresa: AGROMOTIVA KOREANA IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Cnpj: 17.465.723/0001-69.

Endereço: RS 240, nº 1818, Porto dos Pereiras, no município de Montenegro/RS.

EMPRESA 2: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Empresa: GLOBAL MAC COMERCIO E SERVICO DE MAQUINAS E TRATORES LTDA.

Cnpj: 16.619.634/0001-67.

Endereço: Rua EDMUNDO DA FONTOURA GASTAL, 3601, VILA PRINCESA, PELOTAS-RS.



CNPJ: 88.814.181/0001-30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMPRESA 3: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Empresa: SOTRIMA AGRICOLA LTDA

Cnpj: 92.028.224/0007-15

Endereço: ROD BR 116 - KM 39,9, 6896, PLANALTO, VACARIA-RS.

QTD	Detalhamento do item	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Média
02	Trator Agrícola, com potência mínima de 75 cv, equipado com no mínimo 3 cilindros, cabinado original de fábrica, fabricação nacional, tração 4x4.	R\$ 299.900,00	R\$ 282.000,00	R\$ 235.400,00	R\$ 272.433,33 X 2 R\$ 544.866,66

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Qualificação técnica - Para fins de qualificação técnica, deverão ser apresentados:

a. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação;

b. Deverão constar do atestado de capacidade técnica os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, especificações técnicas do equipamento;

c. Declaração da empresa afirmando até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores.

Garantia - A garantia para o equipamento deverá ser contra defeitos de fabricação e pelo prazo de doze (12) meses, sem limite de horas trabalhadas, a contar da data de entrega técnica do equipamento. Esta garantia se aplica a motores, transmissões, eixos, componentes hidráulicos e estruturais da máquina. A garantia para os demais componentes, incluindo vedações e componentes elétricos, conforme estabelecido no Certificado de Garantia do fabricante.

Assistência técnica - A empresa fornecedora deverá garantir assistência técnica, assistida por mecânicos especializados, com veículos e equipamentos adequados para atendimento eficiente e estar a uma distância de até 180 km do município de Osório.

A empresa deverá possuir estoque de peças de reposição originais de fábrica para pronto atendimento.

Entrega técnica - A entrega técnica será feita por técnico credenciado da empresa no local de entrega do equipamento, treinamento básico para equipe para manutenção básica e preventiva, operação, incluindo procedimento de a operação do equipamento.



CNPJ: 88.814.181/0001-30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prazo e local de entrega - O equipamento o equipamento deverá ser entregue em perfeito funcionamento na garagem da Prefeitura, sito a rua Albatroz, nº 330, Bairro Albatroz - Osório - RS, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da ordem de fornecimento.

10. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

a. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições acordadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b. A execução do objeto e fiscalização será fiscalizada pelo Setor competente representado pelo servidor nomeado, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

c. A Prefeitura registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada o direito de:

- i. Atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- ii. Fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- iii. Registrar as Ocorrências (RO) havidas, no fornecimento do equipamento, determinando a regularização das faltas verificadas.

Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e/ou item 08 do Anexo Único da Lei Estadual nº 13.179/09, conforme o caso.

O fornecedor do equipamento ficará sujeito em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento no todo ou em parte das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades legais e observado, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos.

11. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A administração e manutenção do equipamento será realizada pelo setor competente representado pelo servidor nomeado, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução do objeto e fiscalização será realizada pelos setores competentes.

13. DO PAGAMENTO

a. O documento fiscal deverá ser apresentado após entrega do equipamento ao servidor responsável pela fiscalização do contrato sito à Av. Jorge Dariva, 1251, Bairro Centro - Osório/RS, para verificação e atestação;



CNPJ: 88.814.181/0001-30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b. O pagamento dar-se-á até o 10º (décimo) dia após a protocolização da nota fiscal;
- c. O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada;
- d. Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes;
- e. Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento a empresa contratada será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda as correções necessárias. Nesse caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem do momento em que forem sanadas as irregularidades.

14. DO REAJUSTE

Deverá observar os requisitos constantes na Seção IV - Do Procedimento e Julgamento e da Seção I - Disposições Preliminares, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

15. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A execução do objeto e fiscalização será fiscalizada pelo Setor competente representado pelo servidor nomeado, conforme o art. 67 da Lei nº8.666/93.

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALOR DE REPASSE: R\$ 429.750,00 (A ser depositado em JULHO DE 2023).

VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 115.116,66 (A ser depositado em JULHO DE 2023).

17. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO:

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico.

Osório-RS, 05 de maio de 2023.

Roger Caputi Araujo
Prefeito Municipal de Osório-RS